

**EDITAL Nº 03/2023**  
**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

O Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrita no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, com sede na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, em Piracicaba/SP, torna público a situação das convocações para o processo seletivo para a contratação de estagiário(s), conforme o quadro a seguir:

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº. 03/2023**  
**CONVOCAÇÃO - ENSINO TÉCNICO ADMINISTRAÇÃO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
16º GERAL	MANUELLE VITÓRIA CAMARGO DE ALMEIDA	DESISTÊNCIA
17º GERAL	GIULYANO VINICIUS SANS SILVA	DESISTÊNCIA
18º GERAL	BIANCA BARRETO DOS SANTOS	DESISTÊNCIA

Piracicaba, 28 de dezembro de 2023.

Divisão de Recursos Humanos  
SEMAE

**RATIFICAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2023  
PROCESSO Nº 2023/529037  
OBJETO: AQUISIÇÃO, INSTALAÇÃO E REMANEJAMENTO DE APARELHOS CONDICIONADORES DE AR.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 329/2023/PJ/FMB, e com fundamento no art. 75, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 009/2023 à empresa JEFFERSON WILLIAM GONCALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ 25.095.536/0001-69, no valor de R\$43.980,00 (Quarenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, 27 de dezembro de 2023

ARTUR COSTA SANTOS  
Presidente do SEMAE

**PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2023/525513**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSÍVEL.

Artur Costa Santos, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 21.324, de 03 de janeiro de 2023, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2023/525513, Pregão Eletrônico n.º 0090/2023, à empresa conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA.	R\$ 999.500,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 999.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 15 de dezembro 2023.

Artur Costa Santos  
Presidente do SEMAE

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### COMDEF

**RESOLUÇÃO N.º 05/2023**

O Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência, atendendo o art. 46 da Lei n.º. 6.246, de 03 de junho de 2008, modificado pela Lei n.º 8.241, de 12 de agosto de 2015 e o seu Regimento Interno;

COMUNICA a todos os interessados que por não ter atingido o número de candidatos titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, suficientes à eleição e composição do Conselho, do Edital nº 02/2023, prorroga inscrição até o dia 12/01/2024, a assembleia de Eleição ocorrerá dia 17 de janeiro de 2024, parazo para recorrer do resultado até dia 22/01/2024 a publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba com a ata e as instituições eleitas será até o dia 24/01/2024.

Ficam ratificados os demais termos constantes do Edital.

Edital publicado em 29 de novembro de 2023 – página 105.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Elisângela da Silva Oliveira  
Coordenadora do Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência

### Conselho Municipal do Idoso

**RESOLUÇÃO CMI 11/2023**

Dispõe sobre o deferimento das solicitações de inscrição de entidade e ou organização de Instituição de Longa Permanência no Conselho Municipal do Idoso de Piracicaba São Paulo – CMI / SP.

O Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal n.º. 6.246/2008, e CONSIDERANDO o advento da Lei Federal nº 10.741 de 1º de Outubro de 2003 – ESTATUTO DO IDOSO, bem como seus artigos 47, 48, 49, 50, no título IV, capítulo II; e ainda, o disposto na referida lei quanto à fiscalização das organizações governamentais e não governamentais/ entidades, com ou sem fins lucrativos, de atendimento direito ao idoso.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE PIRACICABA – CMI, em reunião ordinária realizada no dia 21/12/2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Artigo 1º. DEFERIR a solicitação de inscrição da seguinte Organização por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução do CMI nº 01/2017 de 25 de janeiro de 2017, publicada em diário oficial no dia 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRO	INSTITUIÇÃO	CNPJ
23/2023	Instituição de Longa Permanência para Idoso - Residencial Dolce Vita	41.664.405/0001-01

Artigo 2º. A presente resolução atesta que a instituição acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho.

Artigo 3º. A Instituição deverá entrar em contato com o CMI – Piracicaba para retirar sua inscrição;

Artigo 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 27 de Dezembro de 2023.  
Clovis Misawa  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso